

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara,

Processo n. 679207

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Jequitinhonha

Procurador: Daniel de Carvalho Guimarães

Exercício: 2002

Tratam os autos de Prestação de Contas Municipal da Prefeitura de Jequitinhonha, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Henrique Frederico Heitmann de Abreu, Prefeito à época.

Conforme informação da fl. 137, foram expedidos ofícios aos interessados que retornaram a este Tribunal com a anotação “desconhecido”, fl. 133” e mudou-se”, fl. 121 e 134.

Isto posto, determino seja dada ciência, **por edital**, à **Sra. Neusa da Silva Abreu**, esposa do Sr. Henrique Frederico Heitmann de Abreu, Prefeito à época, e ao **Sr. Otto Frederico Heitmann de Abreu e Sra. Thereza Raquel Heitmann de Abreu**, herdeiros do responsável acima nominado, da decisão proferida na Prestação de Contas de Jequitinhonha, exercício de 2002, em Sessão do dia 22/10/2013, fl. 114 a 119, nos termos do disposto no art. 166, §1º, inciso V da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG).

Tribunal de Contas, 18 de julho de 2014.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator